AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº 5.056, DE 3 DE MAIO DE 2018

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 7°, inciso IX, e no art. 9° do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n° 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e com o que consta no Processo n° 48500.004643/2017-74, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a perspectiva do Consumidor com a incumbência de avaliar a necessidade e as consequências da regulamentação setorial para o consumidor, apontando melhorias às propostas em discussão nas audiências públicas, para obter a versão que maximiza os benefícios para a sociedade como um todo.

Art. 2º Designar os membros titulares e suplentes, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art.3º Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.

Instituição	Titulares	Suplentes
Agência Nacional de Energia	Daniel Cardoso Danna	Luiz Gustavo Barduco Cugler
Elétrica - ANEEL		Camargo
	Marcos Bragatto	Daniel Cardoso Danna
Confederação Nacional da	Elisângela Pereira Lopes	Nélson Ananias Filho
Agricultura e Pecuária do Brasil –		
CNA		
Confederação Nacional do		
Comércio de Bens, Serviços e		
Turismo - CNC	Marianne Hanson	
Confederação Nacional da Indústria		
- CNI	José Sidnei Colombo Martini	Wagner Ferreira Cardoso
Conselho de Consumidores de		
Energia Elétrica	Rosimeire Cecília da Costa	Ricardo Vidinich
Instituto de Pesquisa Econômica	Gabriel Godofredo Fiuza de	
Aplicada – IPEA	Bragança	José Gustavo Feres
Ordem dos Advogados do Brasil –	Fernando Flach	Glauco Alves e Santos
OAB		
Secretaria Nacional do Consumidor	Ana Carolina Pinto Caram	Gabriel Reis Carvalho
- Senacon	Guimarães	
	Luciano Benetti Timm	Fernando Boarato Meneguin

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.05.2018, seção 1, p. 46, v. 155, n. 96.

(Alterada a composição da Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a perspectiva do Consumidor, pela PRT ANEEL 5.674, de 19.03.2019)